



DECRETO Nº 128/2015

DATA: 24.11.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.123.0007.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (52)	000	20.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e desportiva		
3.3.90.14	Diárias (162)	000	2.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (191)	000	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (192)	000	7.000,00
	TOTAL		74.000,00

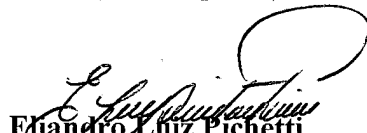
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

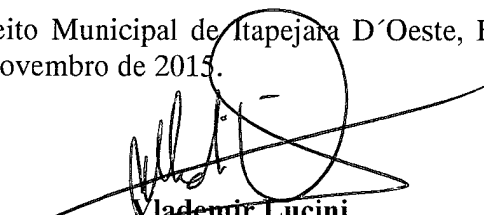
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (333)	000	74.000,00
	TOTAL		74.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.